



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 119/2019**  
**PROCESSO Nº 3169/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.229.163/0001-74, com sede na Rua Jose Pedro Gonçalves, nº 132, aptº 303, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99956-5938, endereço eletrônico: [celinhodoacordeon@gmail.com](mailto:celinhodoacordeon@gmail.com), neste ato representada por **DANIELA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 137.696.967-00 e RG nº MG19954786, residente na Rua Jose Pedro Gonçalves, nº 132, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM CELINHO DO ACORDEON NOS FESTEJOS DA 9ª FESTA DO CAFÉ - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IÚNA, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019, NO PARQUE DE ESPOSIÇÕES CASSIANO OSÓRIO JÚNIOR, ÀS 21H30, COM DURAÇÃO PREVISTA DE CENTO E VINTE MINUTOS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 130001.1339200302.142.33903900000 – Ficha 444.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$3.000,00 (três mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as

*Daniela Fernandes da Silva*

*al.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A execução do serviço será no dia 24 de outubro de 2019.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de outubro de 2019, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

8.1 - Ao(a) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

*Demilda Semedo da Silva*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.


E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 17 de outubro de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito  
Contratante

  
**DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700**  
Daniela Fernandes da Silva / ou procurador legalmente habilitado  
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000119/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002423

Origem		Processo	003169/2019				
Contrato	Contrato Nº 000119/2019						
Empresa	DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700						
CNPJ	CNPJ: 31.229.163/0001-74						
Endereço	RUA JOSE PEDRO GONÇALVES, 132 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS o presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para apresentação de show com celinho do acordeon nos festejos da 9ª festa do café - emancipação política de Iúna, no dia 24 de outubro de 2019, no parque de exposições cassiano osório júnior, às 21h30, com duração prevista de cento e vinte minutos, conforme termo de referência constante nos autos e solicitação da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		SV	1,00	3.000,00	3.000,00
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>3.000,00</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>3.000,00</b>
<b>DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700:</b>							<b>3.000,00</b>

*Daniela Fernandes da Silva*

*D.*



Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** (98) 070003.1030200072.022 - 33903900000.**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS:** R\$ 15.235,12 (quinze mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Ibitirama - ES, 18 de Outubro de 2019.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal**ROZIEL ESTAVÃO OLAVO**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 533418****Itapemirim****ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 031/2019**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, com base na análise da Comissão instituída pela Portaria nº 62/2019, referente ao Pregão Presencial nº 031/2019:

**nde se lê:****ARIVA CONSTRUTORA EIRELI**  
- Item 34 - Aprovado.**Leia-se:****DARIVA CONSTRUTORA EIRELI**  
- Item 34 - Reprovado.

Itapemirim, 18/10/2019.

Delcineia Rodrigues da Silveira

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 533744****MUN. DE ITAPEMIRIM-ES**

CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão Presencial 031/2019

O município de Itapemirim - ES, através do seu Pregoeiro, com base no parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 62/2019, ficam CONVOCADAS as empresas abaixo para entrega de amostras **no prazo de 5 dias corridos** dos respectivos itens na Secretaria de Transportes:**Item 07 - AGROSHOW AGROPECUARIA LTDA, NDL ROMANHA COMERCIAL ME, DSP CONFECÇÕES LTDA ME;****Item 11 - NDL ROMANHA COMERCIAL ME, CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MARTINS E BOURGUIGNON LTDA ME, DSP CONFECÇÕES LTDA ME;****Item 34 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS, MILHORATO INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES EIRELI ME, NDL ROMANHA COMERCIAL ME, GERALDO A. DAS CHAGAS ME,****Item 38 - MERCANTIL MAMUTE EIRELI EPP.**

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI

Itapemirim, 18/10/2019.

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 533760****Itarana****RESUMO DO CONTRATO N° 138/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**OBJETO:** Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.193.500,00 (um milhão, cento noventa três mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resumo na imprensa oficial.

Itarana, 18 de outubro 2019.

**Ademar Schneider**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 533721****Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

N° 120/2019. Partes: Mun. Iúna X Goldem Produções e Eventos em geral Eireli ME. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com "Israel Novaes", nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 26 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$70.000,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO**Protocolo 533775****RESUMO DE CONTRATO**

N° 116/2019. Partes: Mun. Iúna X Cleyton Aparecido de Aguiar. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista Cleyton Aguiar, nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 26 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$3.000,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO**Protocolo 533777****RESUMO DE CONTRATO**

N° 125/2019. Partes: Mun. Iúna X Daniela Fernandes da Silva. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "Celinho do Acordeon", no Evento Outubro Rosa, no dia 19 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$3.000,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**  
SECRETARIA DE SAÚDE**Protocolo 533778****RESUMO DE CONTRATO**

N° 119/2019. Partes: Mun. Iúna X Daniela Fernandes da Silva. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "Celinho do

Acordeon", nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 24 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$3.000,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO**Protocolo 533779****Jerônimo Monteiro****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N°136/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 136/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADO:** AP MOREIRA INFORMÁTICA ME. **CNPJ:** 30.207.017/0001-85. **ENDEREÇO:** Rua Bernardo Horta, 192, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-440. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 136/2019, celebrado em 14 de Junho de 2019, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES,** conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 000009/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 Cláusula Décima, do referido contrato. **MOTIVAÇÃO:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da determinação constante no Processo Administrativo nº 4781/2019, frente ao Ofício de comunicação de pendências emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**  
Setor de Contratos**Protocolo 533693****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N°137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87. **CONTRATADO:** CAMPOS E GOMES LTDA ME. **CNPJ:** 17.010.855/0001-04. **ENDEREÇO:** Av. Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, Péquia, Iuna/ES. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto**Nara de Bastos Neves**  
Setor de Contratos**Protocolo 533687****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N°137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87. **CONTRATADO:** CAMPOS E GOMES LTDA ME. **CNPJ:** 17.010.855/0001-04. **ENDEREÇO:** Av. Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, Péquia, Iuna/ES. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto**Nara de Bastos Neves**  
Setor de Contratos**Protocolo 533687**a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 137/2019, celebrado em 14 de Junho de 2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES,** conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 000009/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 Cláusula Décima, do referido contrato. **MOTIVAÇÃO:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da determinação constante no Processo Administrativo nº 4781/2019, frente ao Ofício de comunicação de pendências emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**  
Setor de Contratos**Protocolo 533695****EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO****NÚMERO DO CONTRATO:** 118/2019. **Nº DO PROCESSO:** 4781/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87. **CONTRATADA:** DAIANE MARTINS GOMES 07656709681. **CNPJ:** 27.598.187/0001-23. **ENDEREÇO:** Av. Firmino Dias, 147, Centro, Dóres do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor unitário dos lotes 05 e 07 referentes ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 118/2019, tendo em vista determinação constante no Processo Administrativo nº 4781/2019, frente ao Ofício de comunicação de pendências emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Considerando a supressão dos pregos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores unitários por lote: Lote 05 -**BEBEDOURO:** R\$ 695,00, Lote 07 - **CAFETEIRA:** R\$ 92,33. **VALOR SUPRIMIDO:** Fica suprimido o valor total de **R\$ 1.315,57 (hum mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)** ao contrato de Fornecimento de Materiais nº 118/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**  
Setor de Contratos**Protocolo 533687****João Neiva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019****A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO**